



CMV. 5381, 18
Proc. Nº
Fl. 07
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento n.º 2118/2018

Institui Comissão Temporária de Trabalho para estudo e atualização da legislação que institui e ordena o Conselho Tutelar no Município de Valinhos.

Senhor Presidente,

Nobres Pares.

Com fundamento no art. 46, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU** – PDT requer a instituição de Comissão Temporária de Trabalho para estudo e atualização da legislação que institui e ordena o Conselho Tutelar no Município de Valinhos.

Sendo aprovado por este E. Plenário, a Comissão Temporária de Trabalhos será delimitada pelos seguintes aspectos:

- a. Aspecto temporal: duração máxima de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contatos da sua constituição;
- b. Aspecto formal: conforme art. 46, § 1º do Regimento Interno, será composta por pelo menos três vereadores, observando o quanto possível a proporcionalidade partidária, valendo-se das prerrogativas constitucionais e regimentais no exercício do mandato para formalização dos atos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- c. Aspecto material: estudar, com apoio dos membros do Conselho Tutelar se necessário, a atualização da Lei Municipal 4.941/2013 que cria e ordena o Conselho Tutela no Município de Valinhos, adequando-a a legislação estadual e federal.

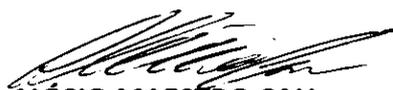


C.M.V.
Proc. Nº 53811 18
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

O presente requerimento justifica-se ante as incongruências existentes entre a Lei 4.941/2013 e a Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, gerando insegurança jurídica nos atos praticados e afetando o pleno desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares.

Valinhos, 24 de outubro de 2018.



ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT